

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Processo Administrativo nº 2026005374
Município de Catalão/GO

I – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **TEK TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas APRESARE LOCAÇÕES, UNE TELECOM e DIGIT@L INFORMÁTICA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e nos princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

II – SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

De forma geral, as recorrentes sustentam supostas irregularidades na habilitação da Recorrida, alegando, em síntese, a inexecuibilidade da proposta apresentada, inconsistências na qualificação técnica, suposta inadequação da qualificação econômico-financeira e, ainda, a alegação de apresentação intempestiva de documentos.

Todavia, tais alegações não se sustentam, seja por ausência de comprovação, seja por decorrerem de interpretações equivocadas e ampliativas do edital, revelando-se frágeis, genéricas e, em certa medida, com caráter meramente protelatório.

III – DA TOTAL REGULARIDADE NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Inicialmente, impõe-se rechaçar, de forma categórica, a alegação de que a Recorrida teria apresentado documentos fora do prazo estabelecido.

Conforme demonstrado por meio dos registros oficiais da plataforma eletrônica do certame, os quais possuem natureza objetiva e auditável, todos os documentos foram apresentados rigorosamente dentro dos prazos fixados pelo Pregoeiro. A solicitação inicial de documentos ocorreu em 09/03, às 11h08, tendo a Recorrida realizado o envio às 11h36 do mesmo dia, dentro do prazo concedido.

Posteriormente, no tocante à proposta realinhada, a Recorrida, diante da necessidade de adequada composição de custos, apresentou pedido de dilação de prazo de forma tempestiva, o

qual foi devidamente analisado e deferido pelo Pregoeiro, que reabriu o prazo para apresentação da documentação. Em estrita observância ao novo prazo concedido, os documentos foram anexados às 09h45 do dia 13/03.

Trata-se, portanto, de procedimento absolutamente regular, realizado sob a supervisão da própria Administração, inexistindo qualquer irregularidade. Cumpre ressaltar que o ônus da prova incumbe a quem alega, não tendo as recorrentes apresentado qualquer elemento concreto capaz de demonstrar a suposta intempestividade, limitando-se a alegações genéricas, incapazes de afastar a presunção de legitimidade dos atos administrativos. Dessa forma, resta absolutamente superada a alegação de irregularidade quanto aos prazos, vide anexos.

IV – DA PLENA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

A alegação de inexecuibilidade da proposta apresentada pela Recorrida, suscitada pela empresa APRESARE, também não merece prosperar. A proposta apresentada não é genérica nem desprovida de lastro técnico. Ao contrário, foi devidamente estruturada, contendo composição clara de custos, encargos e margem de lucro, demonstrando a formação racional do preço ofertado.

Além disso, a Recorrida apresentou declaração formal de exequibilidade, na qual esclarece que dispõe de infraestrutura própria, equipamentos já instalados e capacidade técnica plenamente suficiente para execução do objeto.

Importante destacar que o serviço licitado (fornecimento de link dedicado de internet), é prestado com base em rede já existente e operante, sendo a capacidade excedente um fator determinante para a redução de custos, o que justifica plenamente o valor ofertado.

Ademais, foi apresentado orçamento que confere lastro objetivo à composição de custos da proposta da Recorrida, evidenciando a base econômica considerada para a formação do preço ofertado. O documento, portanto, não sugere inexecuibilidade, mas, ao contrário, reforça a viabilidade técnica e econômica da proposta, especialmente diante da infraestrutura própria e da capacidade operacional já instalada da empresa. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a inexecuibilidade não pode ser presumida a partir de mera comparação com o valor estimado, sendo imprescindível prova concreta da inviabilidade, o que não foi apresentado pelas recorrentes. Assim, resta claro que a proposta apresentada é plenamente exequível, técnica e economicamente viável, atendendo integralmente ao interesse público.

No mesmo sentido, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais reconhece que a análise da exequibilidade das propostas deve observar critérios de razoabilidade e concretude, não podendo a Administração ou os licitantes adversários afastar proposta válida com base em presunções ou formalismos excessivos. Conforme consignado no referido julgado, a

desclassificação fundada em juízo abstrato de inviabilidade econômica, desacompanhado de prova efetiva, configura restrição indevida à competitividade e afronta ao interesse público, devendo prevalecer a proposta que, ainda que mais vantajosa economicamente, demonstre viabilidade técnica e operacional, como ocorre no presente caso, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA - ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS E DE VÍCIO DE COMPETÊNCIA PARA A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PLAUSIBILIDADE NÃO DEMONSTRADA. 1. A desclassificação por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, assegurando-se à licitante a demonstração da exequibilidade da proposta. Precedentes. 2. A suspensão do certame, à falta de indícios robustos que denotem a sua irregularidade, é gravemente prejudicial ao interesse público, princípio que deve nortear a solução de controvérsias dessa natureza - art. 5º, Lei nº 14.133/2021.

V – DA REGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No que se refere às alegações relativas à qualificação técnica, especialmente aquelas formuladas pelas empresas UNE TELECOM e DIGIT@L INFORMÁTICA, verifica-se que decorrem de interpretação equivocada e ampliativa do edital.

O instrumento convocatório exige, para qualificação técnico-profissional, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, vinculada a profissional habilitado, com comprovação de serviços compatíveis com o objeto licitado. Em nenhum momento exige quantitativos específicos na CAT, tampouco estabelece limitação territorial quanto ao órgão emissor. As recorrentes, contudo, pretendem impor exigências não previstas no edital, como a obrigatoriedade de emissão da CAT pelo CREA-GO ou a necessidade de detalhamento quantitativo, o que configura inovação indevida e afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A Certidão de Acervo Técnico possui validade nacional, sendo vinculada ao profissional, e não à empresa ou à unidade federativa de emissão, entendimento este consolidado na prática administrativa, na jurisprudência e no próprio CONFEA.

Além disso, a Recorrida comprovou o vínculo do responsável técnico com a empresa à época da apresentação da proposta, conforme exigido pelo edital, atendendo integralmente ao requisito. Cumpre ainda destacar que a exigência de quantitativos técnicos se refere ao atestado de capacidade técnica da empresa, e não à CAT do profissional, sendo indevida a tentativa das

recorrentes de confundir tais institutos. Dessa forma, resta evidenciado o pleno atendimento às exigências de qualificação técnica.

VI – DA REGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As alegações relativas à suposta incapacidade econômico-financeira da Recorrida igualmente não se sustentam. O balanço patrimonial inicialmente apresentado foi objeto de revisão técnica, tendo sido identificadas inconsistências formais que não refletiam com precisão a real situação econômico-financeira da empresa, motivo pelo qual foi promovida sua devida retificação, conforme declaração contábil anexada. Dessa forma, a Recorrida apresenta, juntamente com as presentes contrarrazões, o balanço patrimonial devidamente corrigido, o qual evidencia que a empresa possui índices financeiros compatíveis com as exigências editalícias, notadamente liquidez corrente superior a 1, demonstrando sua plena capacidade de honrar obrigações de curto prazo e atender às condições de habilitação.

Importante destacar que a retificação contábil encontra-se dentro do prazo legal aplicável, não havendo qualquer irregularidade no procedimento adotado, mas sim a adoção de medida de transparência e correção técnica, que reforça a fidedignidade das informações prestadas à Administração. Assim, deve prevalecer a análise do documento atualizado, que reflete a real situação econômico-financeira da empresa, afastando integralmente as alegações das recorrentes.”

Ademais, a Recorrida apresentou declaração contábil formal esclarecendo o processo de correção, demonstrando transparência e boa-fé, sem qualquer prejuízo à comprovação de sua capacidade financeira. Não há, portanto, qualquer fundamento técnico ou jurídico para afastar a habilitação da empresa sob esse aspecto.

VII – DA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS E DO CARÁTER PROTRELATÓRIO

Observa-se que os recursos interpostos não apontam ilegalidade concreta, limitando-se a interpretações subjetivas e tentativas de ampliação indevida das exigências editalícias. No caso específico da empresa APRESARE, destaca-se ainda a ausência de efetiva participação competitiva no certame, sem apresentação de lances relevantes, o que evidencia a ausência de interesse recursal legítimo, reforçando o caráter protelatório da insurgência. A tentativa de desconstituir a habilitação da Recorrida sem base fática ou jurídica consistente configura afronta aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa.

VIII – DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021

A decisão que manteve a habilitação da Recorrida encontra-se plenamente alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- legalidade
- vinculação ao instrumento convocatório
- julgamento objetivo
- competitividade
- busca da proposta mais vantajosa

Resta demonstrado que a Recorrida atendeu de forma inequívoca e rigorosa a todas as exigências do edital, apresentou proposta exequível, comprovou sua capacidade técnica e econômica e observou integralmente os prazos e procedimentos do certame.

IX – DOS PEDIDOS


Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e total desprovemento dos recursos administrativos interpostos, por ausência de fundamento fático e jurídico;
- b) a manutenção integral da decisão que declarou a habilitação da empresa TEK TELECOM LTDA, com o regular prosseguimento do certame;
- c) o reconhecimento de que a proposta apresentada é plenamente exequível e vantajosa à Administração Pública, atendendo integralmente às exigências editalícias.

Termos em que,

Pede deferimento.

Catalão/GO, dia 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALINNE FERNANDES RAMOS DA SILVA MARIANC**
Data: 19/03/2026 22:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEK TELECOM LTDA
CNPJ: 32.200.588/0001-13



DECLARAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE BALANÇO REF. AO ANO DE 2025

Eu, Stanley de Sousa Moreira, portador do CPF nº 114.796.096-84 e RG nº MG-17.985.587 SSP, na qualidade de Contador/Procurador da empresa TEK TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.200.588/0001-13, venho por meio desta declarar que o balanço patrimonial apresentado junto à Junta Comercial ref. Ao ano de 2025 contém inconsistências e não reflete corretamente a real situação financeira da empresa.

Informo que foram identificados erros nos dados contábeis apresentados, os quais estão sendo devidamente apurados e corrigidos. Um novo balanço, devidamente revisado e ajustado, será elaborado e reapresentado aos órgãos competentes no menor prazo possível. Lembrando que o prazo legal para entrega vai até 30/06/2026, junto à Receita Federal através dos Sped's ECF e ECD.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades legais decorrentes das informações prestadas e comprometo-me a regularizar a situação conforme as exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gonçalo do Sapucaí- MG, 19 de Março de 2026.

**STANLEY DE
SOUSA
MOREIRA: 114
79609684**

Assinado digitalmente por STANLEY DE
SOUSA MOREIRA:11479609684
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
21545437000180, OU=videoconferencia, CN=
STANLEY DE SOUSA
MOREIRA:11479609684
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 14:59:05-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

[ASSINATURA]

Stanley de Sousa Moreira
Contador/Procurador

Stanley de Sousa Moreira
CONTADOR
CRC-MG: 121835/O-5
CPF: 114.796.096-84
RG: 17985587 SSP MG

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: TEK TELECOM LTDA

Ramo: Serviços de comunicação multimídia - SCM

Endereço: R NASSIN AGEL, 181

Complemento

Bairro: SETOR CENTRAL

Município: CATALAO

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 32.200.588/0001-13

Inscrição Estadual.....: 107467097

Registro na junta.....: 52204742385 Data registro: 08/08/2024

Inscrição Municipal.....:

CATALAO, 01/01/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.715.967,34D
ATIVO CIRCULANTE	1.728.052,35D
DISPONIBILIDADES	128.462,35D
CAIXA	25.325,32D
CAIXA	25.325,32D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	103.137,03D
APLIC. SICOOB	102.233,14D
BANCO DO BRASIL	903,89D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.284.379,01D
CLIENTES	1.284.379,01D
DUPLICATA SERVIÇOS PRESTADOS	1.284.379,01D
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	46.717,54D
MERCADORIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	46.717,54D
MERCADORIAS PARA REVENDA	46.717,54D
OUTROS CRÉDITOS	165.364,45D
IMPOSTOS A RECUPERAR	165.364,45D
ICMS A RECUPERAR	7.147,73D
ICMS CRÉDITO DO ATIVO IMOBILIZADO	116.930,62D
PIS NAO CUMULATIVO A RECUPERAR	7.364,57D
COFINS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR	33.921,53D
FINANCIAMENTO BANCÁRIOS	103.129,00D
DESPESA COMPARTILHADA MESMO GRUPO ECONOMICO	103.129,00D
DESPESA COMPARTILHADA MESMO GRUPO ECONOMICO	103.129,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.581,48D
INVESTIMENTOS	2.000,00D
OUTROS INVESTIMENTOS	2.000,00D
BANCO SICOOB	2.000,00D
IMOBILIZADO	29.581,48D
IMÓVEIS	30.000,00D
TERRENOS	30.000,00D
MAQUINA E EQUIPAMENTO	514.758,69D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	514.758,69D
VEÍCULO	209.000,00D
VEÍCULOS	209.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.835,99D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.835,99D
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	445.931,48D
CABO ÓPTICO	166.441,51D
EQUIPAMENTOS DE REDE	76.506,18D
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	193.110,56D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	9.873,23D
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	1.180.944,68C
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	21.727,32C
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	710.517,27C
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE REDE	112.029,93C
(-) DEPREC. VEÍCULOS	10.301,03C
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.040,32C
(-) DEPREC. CABO ÓPTICO	62.659,31C
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS	207.741,19C
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.928,31C
ATIVO COMPENSATÓRIO	956.333,51D
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	956.333,51D
REMESSA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO PARA USO FORA	118.476,67D
REMESSA EM COMODATO	782.180,00D
RECEBIMENTO DE MERCADORIAS P/CONCERTO	44.054,00D
BENS EM COMODATO	11.622,84D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.614.803,13C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.709.122,61C
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	494.787,76C
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS	189.326,26C
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	13.961,21C
OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.365,05C
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	305.461,50C
FINANCIAMENTO SICCOB C34334884	398.345,48C
(-) JUROS FINANCIAMENTO SICCOB C34334884	92.883,98D
FORNECEDORES	879.266,26C
FORNECEDORES DIVERSOS	879.266,26C
AGIL ENGENHARIA - TELECOMUNICACOES, ELETRICA, COMPUTACAO E SEGURANCA DO	2.585,62C
ALIGERA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	664,91C
BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	4.653,11C
CC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.192,10C
CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	63.344,53C
COMPLEXO DE SAUDE LTDA	267,00C
D E E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.779,00C
DELTA CABLE TELEINFORMATICA	10.529,73C
Dilonilson Francisco da silva	1.503,00C
DIPS DISTRI DE PRODUTOS ELETR LTDA	2.875,12C
ELETRONET S.A	881,54C
ELETRONET SA	1.924,20C
FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA	3.676,23C
FURUKAWA ELECTRIC S.A	332.078,63C
GEOGRID LTDA	388,45C
GOIAS DISTRIBUIDORA	5.260,26C
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	1.071,45C
GRUPO MULTI S.A	26.443,36C
INB TREINAMENTOS	7.146,66C
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	35.098,19C
ISP GO EQUIPAMENTOS PARA PROVEDORES LTDA	95,00C
ISP VIRTUAL EQUIPAMENTOS PARA PROVEDORES LTDA	1.180,01C
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	3.288,32C
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	3.338,32C
KAMIDE & KAMIDE LTDA	2.777,04C
LAJES OLIVEIRA LTDA	100,00C
LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM. S.A.	4.624,00C
LUBRIFICANTES SAO JOAO LTDA	409,00C
MACHADO E CUNHA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA	1.300,00C
MARCIANO E MOREIRA LTDA	8.475,91C
MARIANA CAMPOS COELHO LTDA	216,00C
MCCONN COMERCIO DE PROD	3.052,35C
MM DOS SANTOS -TORNEADORA MOR	50,00C
NEOSOLAR ENERGIA LTDA	4.003,04C
PARKS S.A. COMUNICACOES DIGITAIS MATRIZ	149.249,29C
PREFORMASTER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.146,82C
PREFORMASTER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.326,15C
PRIME8 DISTRIBUIDOR DE TECNOLOGIA LTDA	100.149,70C
PRISCILA TAVARES LTDA	20,00C
Ramos & Plinio LTDA - ME	320,00C
REAL BORRACHAS LTDA	3.845,68C
RENOVE SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	2.693,77C
RODOVIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	3.105,71C
SAPERX LTDA	82,50C
SERTANEJA COM COMBUSTIVEIS	6.253,93C
SILVA VITOR, FARIA & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	4.938,27C
SILVERIO-COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	600,00C
SKYLANE OPTICS DO BRASIL	375,82C
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	5.395,25C
SOLINTEL SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECO	1.291,84C
SUZANY PEREIRA ROSA	250,00C
TEK ATACADO DISTRIBUIDOR	2.126,00C
TERACOM TELEMATICA S.A.	6.846,65C
TGL TELECOM LTDA	34.617,92C
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	477,01C
TRANSPORTADORA DO VALLE	169,12C
TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA	132,46C
UNIMED CATALAO - COOP. TRABALHO	696,62C
VILAGE PREMIUM INDUSTRIAL	430,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
WEC CABOS ESPECIAIS LTDA	2.336,67C
WIFIRE SERVICOS LTDA	117,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.284,26C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	77.284,26C
ICMS A RECOLHER	44.184,71C
ISS A RECOLHER	2.407,29C
COFINS A RECOLHER	4.561,38C
PIS A RECOLHER	988,30C
IRRF A RECOLHER	869,66C
IRPJ A RECOLHER 3373	97,84C
CSLL A RECOLHER	58,71C
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER	4.301,84C
COFINS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER	19.814,53C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	36.877,81C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.658,78C
SALÁRIO A PAGAR	20.658,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.219,03C
INSS A RECOLHER	11.920,99C
FGTS A RECOLHER	4.298,04C
PROVISÕES	48.166,09C
PROVISÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO	48.166,09C
PROVISÃO DE FÉRIAS	35.731,54C
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	9.576,07C
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	2.858,48C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	172.740,43C
DESPESAS COMPARTILHADAS	172.740,43C
DESPESAS COMPARTILHADAS	172.740,43C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	50.652,99D
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C
AFAC	600.200,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	600.200,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	600.200,00C
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	680.852,99D
LUCROS ACUMULADOS	680.852,99D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	634.021,44D
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEVEDOR	46.831,55D
PASSIVO COMPENSATORIO	956.333,51C
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	956.333,51C
REMESSA EM COMODATO	782.180,00C
REMESSA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO PARA USO FORA	118.476,67C
RECEBIMENTO DE MERCADORIAS P/CONSERTO	44.054,00C
CONTRATOS DE COMODATO	11.622,84C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	3.066.498,13C
RECEITAS OPERACIONAIS	3.863.107,56C
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.861.027,11C
RECEITA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	3.008.978,13C
RECEITA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM	3.008.978,13C
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	852.048,98C
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	852.048,98C
OUTRAS RECEITAS	2.080,45C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.080,45C
BONIFICAÇÃO RECEBIDA	2.080,45C
DEDUÇÕES	796.609,43D
DEDUÇÕES DA RECEITA	796.609,43D
(-) IMPOSTO INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	741.659,89D
(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	73.117,57D
(-) ICMS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	575.624,81D
(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	15.842,14D
(-) PIS NÃO CUMULATIVO S/SERVIÇOS	13.748,58D
(-) COFINS NÃO CUMULATIVO S/SERVIÇOS	63.326,79D
(-) IMPOSTO INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	34.081,96D
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	34.081,96D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	20.564,02D
(-) DIFAL	20.564,02D
(-) DEVOLUÇÕES	303,56D
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	303,56D
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.965.333,92D
CUSTOS	1.046.006,93D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.046.006,93D
CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	1.046.006,93D
INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.699,33D
ALUGUÉIS DE TORRES E POSTES	873.460,83D
INSUMOS DE SERVIÇOS TOMADOS PJ	84.846,77D
DESPESAS	1.919.326,99D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.919.326,99D
DESPESAS COM PESSOAL	594.043,04D
DESPESAS COM SALÁRIOS	267.747,52D
DESPESAS COM FÉRIAS	39.767,03D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5.144,46D
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA	13.054,68D
DESPESAS COM FGTS	31.115,62D
DESPESAS COM 13º SALÁRIO	28.632,62D
DESPESAS COM RESCISÕES	32.803,91D
DESPESAS COM SEGURO DE VIDA	2.668,46D
DESPESAS COM PRÓ-LABORE	18.216,00D
DESPESAS COM INSS	104.787,63D
DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO	47.734,81D
DESPESAS COM PLANO ODONTOLÓGICO	2.370,30D
DESPESAS GERAIS	1.231.870,47D
DESPESAS COM ALUGUEIS	2.147,28D
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.122,05D
DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	52,00D
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	123.235,21D
DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.196,64D
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	186.042,15D
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	37.335,94D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	330,00D
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PJ	363.182,01D
DESPESAS COM CARTÓRIO	304,34D
DESPESAS COM TAXAS E EXPEDIENTE	1.023,91D
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	2.094,72D
DESPESAS COM SEGUROS	2.920,71D
DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.000,00D
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS	10.500,00D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS COM CREA	10.712,74D
LANCHES/REFEIÇÕES	176,00D
DESPESAS COM TAXI E UBER	56,86D
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	23.111,20D
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LINK	318.985,34D
DESPESAS COM PROGRAMAS E LICENCIAMENTO	1.403,52D
AQUISIÇÃO DE SVA	1.245,54D
DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO	9.358,60D
DESPESAS JUDICIAIS	176,91D
DESPESAS COM ABRINT	2.134,00D
DESPESAS JUDICIAIS	20.342,68D
DESPESAS COM CARTÃO	2.897,61D
DESPESAS COM IPVA	16.695,51D
DESPESAS COM LANCHES/REFEIÇÕES	87,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	7.022,38D
DESPESAS BANCÁRIAS	5.102,73D
DESPESAS COM MULTAS/JUROS	1.919,65D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	62.966,75D
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	137,00D
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	33,54D
DESPESAS COM IMPOSTOS DA ANATEL	12.666,68D
DESPESAS COM DIFAL	19.743,43D
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.820,79D
DESPESAS COM FUST E FUNTTEL	26.565,31D
PROVISÕES DE CSLL/IRPJ SOBRE LUCRO REAL	23.424,35D
CSLL S/LUCRO REAL	8.784,14D
IRPJ S/LUCRO REAL	14.640,21D

ALINNE FERNANDES RAMOS DA SILVA MARIANO
CPF: 855.685.381-15

STANLEY DE SOUSA MOREIRA: 11479609684
Assinado digitalmente por STANLEY DE SOUSA MOREIRA:11479609684
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videoconferencia, CN=STANLEY DE SOUSA MOREIRA:11479609684
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Date: 2025.03.19 16:02:28-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

STANLEY DE SOUSA MOREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-121835/05
CPF: 114.796.096-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA

RECEITA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SC	3.008.978,13	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	852.048,98	<u>3.861.027,11</u>

DEDUÇÕES

(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	(73.117,57)	
(-) ICMS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	(575.624,81)	
(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	(15.842,14)	
(-) PIS NÃO CUMULATIVO S/SERVIÇOS	(13.748,58)	
(-) COFINS NÃO CUMULATIVO S/SERVIÇOS	(63.326,79)	
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	(34.081,96)	
(-) DIFAL	(20.564,02)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	(303,56)	<u>(796.609,43)</u>

RECEITA LÍQUIDA

3.064.417,68

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(87.699,33)	
ALUGUÉIS DE TORRES E POSTES	(873.460,83)	
INSUMOS DE SERVIÇOS TOMADOS PJ	(84.846,77)	<u>(1.046.006,93)</u>

LUCRO BRUTO

2.018.410,75

DESPESAS OPERACIONAIS

2.018.410,75

DESPESAS COM PESSOAS

DESPESAS COM SALÁRIOS	(267.747,52)	
DESPESAS COM FÉRIAS	(39.767,03)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(5.144,46)	
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA	(13.054,68)	
DESPESAS COM FGTS	(31.115,62)	
DESPESAS COM 13º SALÁRIO	(28.632,62)	
DESPESAS COM RESCISÕES	(32.803,91)	
DESPESAS COM SEGURO DE VIDA	(2.668,46)	
DESPESAS COM PRÓ-LABORE	(18.216,00)	
DESPESAS COM INSS	(104.787,63)	
DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO	(47.734,81)	
DESPESAS COM PLANO ODONTOLÓGICO	(2.370,30)	<u>(594.043,04)</u>

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM ALUGUEIS	(2.147,28)	
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(90.122,05)	
DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	(52,00)	
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	(123.235,21)	
DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.196,64)	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(186.042,15)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	(37.335,94)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(330,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(363.182,01)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(304,34)	
DESPESAS COM TAXAS E EXPEDIENTE	(1.023,91)	
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	(2.094,72)	
DESPESAS COM SEGUROS	(2.920,71)	
DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(3.000,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS	(10.500,00)	
DESPESAS COM CREA	(10.712,74)	
LANCHES/REFEIÇÕES	(176,00)	
DESPESAS COM TAXI E UBER	(56,86)	
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(23.111,20)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LINK	(318.985,34)	
DESPESAS COM PROGRAMAS E LICENCIAMENTO	(1.403,52)	
AQUISIÇÃO DE SVA	(1.245,54)	
DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO	(9.358,60)	
DESPESAS JUDICIAIS	(176,91)	
DESPESAS COM ABRINT	(2.134,00)	
DESPESAS JUDICIAIS	(20.342,68)	
DESPESAS COM CARTÃO	(2.897,61)	
DESPESAS COM IPVA	(16.695,51)	
DESPESAS COM LANCHES/REFEIÇÕES	(87,00)	<u>(1.231.870,47)</u>

DESPESAS TRIBUTARIAS

DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(137,00)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(33,54)	
DESPESAS COM IMPOSTOS DA ANATEL	(12.666,68)	
DESPESAS COM DIFAL	(19.743,43)	
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.820,79)	
DESPESAS COM FUST E FUNTTEL	(26.565,31)	<u>(62.966,75)</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCÁRIAS	(5.102,73)	
DESPESAS COM MULTAS/JUROS	(1.919,65)	<u>(7.022,38)</u>

OUTRAS DESPESAS E RECEITAS

BONIFICAÇÃO RECEBIDA	2.080,45	<u>2.080,45</u>
----------------------	----------	-----------------

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL

124.588,56

PROVISÕES PARA IR E CSLL

CSLL S/LUCRO REAL	(8.784,14)	
IRPJ S/LUCRO REAL	(14.640,21)	<u>(23.424,35)</u>

RESULTADO APÓS A PROVISAO DO IR E CSLL

101.164,21

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente



ALINNE FERNANDES RAMOS DA SILVA MARIANO
Data: 19/03/2026 15:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINNE FERNANDES RAMOS DA SILVA MARIANO

CPF: 855.685.381-15

**STANLEY
DE SOUSA
MOREIRA:1
1479609684**

Assinado digitalmente por STANLEY
DE SOUSA MOREIRA:11479609684
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=
21545437000180, OU=
videoconferencia, CN=STANLEY DE
SOUSA MOREIRA:11479609684
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.19 16:08:14-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

101.164,21

STANLEY DE SOUSA MOREIRA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-121835/05

CPF: 114.796.096-84

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRA	1.728.052,35 + 2.000,00	1,01
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.709.122,61 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	ATIVO CIRCULANTE	1.728.052,35	1,01
	PASSIVO CIRCULANTE	1.709.122,61	
Índice de Solvência Geral	ATIVO	2.715.967,34	1,59
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.709.122,61 + 0,00	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 1 Folha: 10

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: TEK TELECOM LTDA

Ramo: Serviços de comunicação multimídia - SCM

Endereço: R NASSIN AGEL, 181

Complemento

Bairro: SETOR CENTRAL

Município: CATALAO

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 32.200.588/0001-13

Inscrição Estadual.....: 107467097

Registro na junta.....: 52204742385 Data registro: 08/08/2024

Inscrição Municipal.....:

CATALAO, 31/12/2025

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE LINK IP – 30 GB

A empresa Celérix Tecnologia em Telecomunicações Ltda, CNPJ 22.506.325/0001-83, empresa que atua no setor de telecomunicações, sita à Rua Capitão Souza Franco, 848 - Curitiba vem por meio desta apresentar proposta para fornecimento de 30 Gb (gigabytes) de link IP para a empresa Tek Telecom Ltda, sita à Rua Nassi Agel, 181 – Setor Central , Catalão – GO.

1- OBJETO

Fornecimento de 30 Gb de link IP no endereço supracitado

2- VALOR DOS SERVIÇOS

R\$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais) mensais

3- PRAZO DE FORNECIMENTO

60 (sessenta) meses



CELÉRIX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ 22.506.325/0001-83

CELÉRIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES
Eng.º Fernando de D. Oliveira Filho
Diretor Superintendente
CREA-PR nº 38149-D

CELÉRIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Capitão Souza Franco, 848 - Bigorriho – 80.730-402 - Curitiba – PR - celerix@celerix.com.br

CRONOLOGIA DOS ATOS PRATICADOS:

Mensagens do Processo

12/03/2026 09:19:23 Bom dia, à todos

11/03/2026 13:46:37 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante WN DA SILVA ME foi alterado para 11/03/2026 15:46

11/03/2026 13:46:32 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante THERA TELECOM LIMITADA foi alterado para 11/03/2026 15:46

11/03/2026 13:46:14 Em razão do pedido de dilação de prazo, a sessão de julgamento de proposta e habilitação dos itens 02, 03 e 04 fica adiada para o dia 12/03/2026, às 09h.

11/03/2026 10:35:04 Declaro a sessão suspensa.

11/03/2026 10:13:52 A sessão de julgamento, referente aos lotes nº 02, 03 e 04, acontecerá hoje (11/03/2026), às 15h.

11/03/2026 10:12:58 O participante WN DA SILVA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/03/2026 12:15

11/03/2026 10:12:53 O participante THERA TELECOM LIMITADA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/03/2026 12:15

11/03/2026 10:12:05 Convoco as licitantes THERA TELECOM LIMITADA e WN DA SILVA ME para apresentarem a proposta final realinhada, juntamente com a documentação de habilitação, em conformidade ao exigido no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

11/03/2026 10:07:57 Será iniciada a fase de manifestação de intenção recursal para o lote nº 01.

11/03/2026 10:07:30 A licitante CATALÃO BANDNET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA-ME deixou de apresentar o item 10.10.4 do edital; não apresentou o recibo de entrega de livro digital, referente ao ano de 2024, em desconformidade ao item 10.11.2 e subitem 10.11.2.2 do edital; e ainda, não apresentou em conformidade a proposta final realinhada, constando o valor de todos os itens que compõem os lotes nº 03 e 04, em conformidade ao Anexo II do edital, sendo considerada INABILITADA.

11/03/2026 10:03:30 A licitante TEK TELECOM LTDA apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada HABILITADA.

11/03/2026 10:02:33 O Agente de Contratação/Pregoeiro, do Município de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2025, considerando o procedimento licitatório em epígrafe, após análise da documentação de habilitação apresentada, DECIDE:

11/03/2026 10:02:01 Nesse momento, se inicia a sessão de julgamento de propostas e habilitação.

11/03/2026 10:01:36 Bom dia, à todos.

09/03/2026 11:11:07 Declaro a sessão suspensa.

09/03/2026 11:11:01 A sessão de julgamento de proposta e habilitação acontecerá no dia 11/03/2026, às 10h.

09/03/2026 11:10:32 Em razão dos grandes descortes praticados, solicito que seja encaminhado, juntamente à proposta final, a comprovação de exequibilidade das propostas.

09/03/2026 11:09:49 Solicito aos licitantes vencedores, o envio da proposta final realinhada, e a documentação de habilitação, conforme estipulado no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

09/03/2026 11:08:57 O participante TEK TELECOM LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/03/2026 13:10

09/03/2026 11:08:57 O participante CATALÃO BANDNET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/03/2026 13:10

09/03/2026 09:14:43 Boa sorte, à todos!

09/03/2026 09:13:24 O Pregoeiro do Município de Catalão, Niremborg Antônio Rodrigues Araújo, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2025, DECLARA aberta a sessão do Pregão Eletrônico nº 90022/2026, cujo objeto é Contratação de serviço de fornecimento de link dedicado para acesso à Internet, em atendimento às necessidades do Município de Catalão.

09/03/2026 09:02:43 Bom dia, à todos!

24/02/2026 11:08:09 O arquivo ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA.pdf foi adicionado ao processo.

Mensagens do Processo

16/03/2026 09:24:29 A licitante BRUNO SILVA GUIMARÃES apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada HABILITADA.

16/03/2026 09:33:51 Bom dia, à todos!

13/03/2026 09:11:15 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante TEK TELECOM LTDA foi alterado para 13/03/2026 11:11

13/03/2026 09:11:15 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BRUNO SILVA GUIMARÃES foi alterado para 13/03/2026 11:11

13/03/2026 09:10:15 Por questões administrativas, a sessão foi realizada na data de ontem. Sendo remarcada para o dia 16/03/2026, às 9h30min.

12/03/2026 15:17:20 Solicito ao licitante BRUNO SILVA GUIMARÃES que envie, juntamente com a proposta final realinhada, a comprovação de exequibilidade da proposta.

12/03/2026 15:16:34 A sessão de julgamento de propostas e habilitação acontecerá no dia 12/03/2026, às 13h30min. Concluído o julgamento, será iniciada a fase de manifestação de intenções recursais, nos termos da legislação vigente e das regras estabelecidas no edital, sendo concedido o prazo regulamentar no sistema para registro da intenção recursal, sob pena de preclusão.

12/03/2026 15:13:41 Convoco o licitante TEK TELECOM LTDA para apresentar a proposta final realinhada, referente aos lotes 3 e 6, sob pena de desclassificação.

12/03/2026 15:13:10 Convoco o licitante BRUNO SILVA GUIMARÃES para apresentar a proposta final realinhada e os documentos de habilitação, em conformidade ao exigido no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

12/03/2026 15:12:18 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante TEK TELECOM LTDA foi alterado para 12/03/2026 17:15

12/03/2026 15:12:14 O participante BRUNO SILVA GUIMARÃES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2026 17:15

12/03/2026 15:10:05 A licitante THERA TELECOM LTDA não apresentou a proposta final realinhada e os documentos de habilitação, conforme solicitação, sendo considerada DESCLASSIFICADA para os itens 3 e 4.

12/03/2026 15:09:19 A licitante WN TELECOM LTDA não apresentou a proposta final realinhada e os documentos de habilitação, conforme solicitação, sendo considerada DESCLASSIFICADA para o item nº 02.

12/03/2026 15:07:50 Boa tarde, à todos!

12/03/2026 09:52:15 Declaro a sessão suspensa.

12/03/2026 09:52:09 A sessão de julgamento de propostas e documentos de habilitação acontecerá hoje (12/03/2026) às 15h.

12/03/2026 09:51:11 O participante WN TELECOM LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2026 11:55

12/03/2026 09:51:05 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante THERA TELECOM LIMITADA foi alterado para 12/03/2026 11:55

12/03/2026 09:50:43 Convoco a licitante THERA TELECOM LTDA para apresentar a proposta final realinhada e a documentação de habilitação, referente aos itens nº 3 e 4, conforme exigido no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

12/03/2026 09:49:30 Convoco a licitante WN TELECOM LTDA para apresentar a proposta final realinhada e a documentação de habilitação, referente ao item nº 2, conforme exigido no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

12/03/2026 09:47:32 A licitante WN DA SILVA ME não apresentou a proposta final realinhada; não apresentou o item 10.10.3 do edital; não apresentou em conformidade o exigido no item 10.11.2 e subitens do edital, por não juntar a prova de registro dos balanços no órgão competente, sendo considerada INABILITADA para os itens 3 e 4.

12/03/2026 09:40:07 A licitante THERA TELECOM LIMITADA não apresentou o item 10.10.1 do edital; não apresentou o item 10.10.4 do edital; não apresentou em conformidade o exigido no item 10.11.2 e subitens do edital, por não juntar a prova de registro dos balanços no órgão competente, sendo considerada INABILITADA para o item 2.

12/03/2026 09:39:35 A licitante THERA TELECOM LIMITADA não apresentou o item 10.10.1 do edital; não apresentou o item 10.10.4 do edital; não apresentou em conformidade o exigido no item 10.11.2 e subitens do edital, por não juntar a prova de registro dos balanços no órgão competente, sendo considerada INABILITADA.

12/03/2026 09:20:21 O Agente de Contratação/Pregoeiro, do Município de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2025, considerando o procedimento licitatório em epígrafe, após análise da documentação de habilitação apresentada, DECIDE:

12/03/2026 09:19:23 Bom dia, à todos

https://blcompras.com/BatchList?param1={gkz}b7jBeDDz7kd4CZm8iD0oCgDtPalXevLCLMCo4VxpUn7v3My88DCf9kHstGFH4o5NxAvuzURipIzjsCf...

Histórico dos documentos pós disputa participante

AÇÃO	DOCUMENTO	ARQUIVO	DATA E HORA DA AÇÃO
INCLUSÃO	Outros documentos	DECLARACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_assinado.pdf	09/03/2026 11:27:43
INCLUSÃO	Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital	HABILITACAO.zip	09/03/2026 11:27:43
INCLUSÃO	Proposta Atualizada (Pós Disputa)	PROPOSTA_assinado.pdf	09/03/2026 11:36:56
INCLUSÃO	Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	PROPOSTA_realinhada_lotes_separados_assinado.pdf	13/03/2026 09:45:10
Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital			HABILITACAO.zip
Proposta Atualizada (Pós Disputa)			PROPOSTA_assinado.pdf
			Baixar tudo

Participante	Valor	Status
BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI - EPP	PARTICIPANTE 436 18.550,00	✓
CATALÃO BANDNET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA-ME	PARTICIPANTE 655 18.650,00	✓
IP AMERICA TELECOM LTDA.	PARTICIPANTE 233 26.467,00	✓
MENEXE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	PARTICIPANTE 701 26.468,00	✓
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME	PARTICIPANTE 499 26.474,00	✓
APRESARE LOCAÇÕES E ESCOLARES LTDA	PARTICIPANTE 970 27.000,00	✓

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Mensagens - Lote 3

MENSAGENS DO LOTE



Horário	Autor	Mensagem
13/03/2026 09:46:13	PARTICIPANTE 445	Bom dia! Agradecemos a dilação, o documento de proposta realinhada juntamente com a composição de custos já se encontra anexado neste momento! Os documentos de habilitação também.
12/03/2026 16:55:16	PARTICIPANTE 445	Boa tarde! Solicitamos dilação de prazo, em tempo hábil, para apresentar a proposta realinhada, visto que cada lote possui diversos itens, iremos apresentar, conforme primeira proposta realinhada a composição dos custos, o que requer um prazo maior para calcular adequadamente todos os itens de cada lote. Levando em consideração as características únicas de cada item.